



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o terceiro volume, para o processo do Requerimento n.º 109/2019, de autoria do Vereador Paulo Arara que Requer a constituição de comissão parlamentar de inquérito-CPI- para apurar possível responsabilidade da empresa RCS EIRELLI, pelas mortes ocorridas no hospital municipal DR Joaqui Brochado no período de 1º de junho de 2018 a abril de 2019, iniciando-se com a folha n.º 201.

Unaí, 28 de Junho de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, E DE OUTRO, A EMPRESA RCS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Segundo Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº. 187.310.746-34, portador da cédula de identidade nº 308.357, expedida pela SSP/DF, doravante denominado simplesmente de contratante e de outro, a empresa, **RCS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.836.262/0001-93, estabelecida na Rua Senador Milton Campos, Nº35, SLS 401, 402, 409 A 412, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG. neste ato representada legalmente pelo o Senhor, Paulo de Sousa Montenegro, portador da Cédula de Identidade nº 1.360.296, inscrito no CPF sob o nº 208.288.373-68, doravante denominada simplesmente contratada, tem entre si justos e acordados **ALTERAR**, o contrato Nº. 074/2018, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2018, pelo período de **01/01/2019 à 30/06/2019**, bem como a alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens n.ºs 05, 07, 14, 18, 19, 22, 25, 30, 37 e 42, em conformidade com o processo nº 19491/2018, correspondente ao valor de R\$ 255.471,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	ACRESC. 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Serviço médico especializado em neurologia: 200 consultas/semana; as consultas deverão ter duração mínima de 15 minutos.	4.800	1.200	38,42	46.104,00
07	Serviço médico especializado em clínica médica 240 consultas/semana; as consultas deverão ter duração mínima de 15 minutos.	5.760	1.440	38,42	55.324,80
14	Serviço médico especializado em ortopedia: 390 consultas/semana; as consultas deverão ter duração mínima de 15 minutos.	9.360	2.340	38,42	89.902,80
18	Gineco-obstetra, para atendimento no mínimo 400 consultas mensais; Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo	2.400	600	38,42	23.052,00
19	Serviço médico de Infectologista das doenças infecto contagiosas como	1.080	270	38,42	10.373,40



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



	(hanseníase, tuberculose e leishmaniose) para atendimento de 180 consultas/mensais, no SAME. O médico deverá estar devidamente cadastrado no CRM-MG. Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo de 15 minutos.				
22	Serviço em otorrinolaringologia para realização de até 18 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de pequena e média complexidade;	108	27	480,00	12.980,00
25	Serviço em exames de ultrassonografia em geral	900	225	57,64	12.969,00
30	Serviço médico para o bloco cirúrgico: - equipe de cirurgia geral para realização de até 22 procedimentos/mês,	132	33	480,33	15.850,89
37	Serviço em ortopedia-traumatologia para realização de até 28 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de média complexidade;	168	42	430,33	18.073,86
42	Serviço médico, para realização de até 100 pequenos procedimentos/mês,	180	45	19,13	860,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO					285.471,60



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

Com o valor acrescido, o contrato passará a vigorar com o valor R\$ 8.284.071,60 (oito milhões duzentos e oitenta e quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se na cláusula Quarta do Contrato anteriormente mencionado e em conformidade com os art. 57 § 1º. e 2º e art. 65 § 1º da lei nº. 8.666/93, conforme processo Administrativo nº 19491/2018.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificados, pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto.

Unaí – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal

RCS EIRELI
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



MENSAGEM N.º 202, DE 28 DE JANEIRO DE 2018.



Encaminha impedimento sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do item 1 arco cirúrgico, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), constante do objeto da Emenda Coletiva Impositiva nº 94, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018.

2. O parecer jurídico da lavra do Procurador Dr. Clever Rodrigues Ramos Junior, desta Municipalidade, acolhido pelo procurador geral, Dr. Antônio Lucas da Silva, concluiu haver impedimento de ordem técnica à execução deste item da Emenda, tendo em vista a impossibilidade de aquisição do arco cirúrgico em virtude do valor ofertado ter sido superestimado ao valor do orçamento.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unai, 28 de janeiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unai(MG)



MENSAGEM N.º 002, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual n.º 93/2018 constante do Apêndice B da Lei Orçamentária Anual de 2018.
2. Conforme se verifica no processo n.º 00185/2018, cuja cópia integral segue anexo, a Secretaria Municipal da Saúde manifestou-se pela inviabilidade técnica da execução da Emenda.
3. Lado outro, o parecer técnico do Diretor do Setor de Transporte Sanitário, apresenta como sugestão para execução da Emenda a alteração do objeto para aquisição de 05 (cinco) ambulâncias novas.
4. Assim, solicitamos manifestação expressa dos nobres parlamentares a respeito da possível concordância com a alteração do objeto da referida Emenda.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 19 de março de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta



PARECER N° /2018

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
MENSAGEM N.º 2/2018**

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO

RELATOR: SILAS PROFESSOR

1. RELATÓRIO

Trata-se da Mensagem n.º 2/2018, de autoria do senhor Prefeito, que “Encaminha diligência sobre Emenda Parlamentar que especifica”.

2. Recebida e publicada no quadro de avisos em 21 de março de 2018, a referida Mensagem, por força do §2º, do artigo 215-A, do Regimento Interno desta Casa, foi distribuída a esta Comissão, que me designou como relator, para emissão de parecer nos termos regimentais.

3. É o relatório. Passa-se à fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

4. A competência desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, “a”, da Resolução nº 195/92, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

a) plano plurianual, diretrizes orçamentárias, **orçamento anual** e crédito adicional, e contas públicas; (**grifou-se**)

(...)



5. Preliminarmente, antes de adentrar no mérito orçamentário e financeiro da Mensagem sob exame, cumpre esclarecer que, com o advento da Emenda à Lei Orgânica n.º 36/2017, foi inserido no ordenamento jurídico municipal a figura da emenda parlamentar impositiva ao orçamento anual.

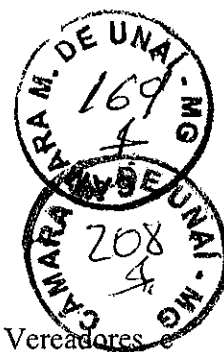
6. Como é sabido, o orçamento no Brasil tem caráter autorizativo, o quer dizer que o gestor não é obrigado a executar toda a despesa autorizada pelo Poder Legislativo. A execução orçamentária é realizada de acordo com a entrada dos recursos e com o interesse público, sendo consideradas algumas prioridades, nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7. Com a aludida emenda parlamentar impositiva, consoante §5º, do artigo 162, da Lei Orgânica Municipal, o senhor Prefeito passou a ser obrigado a executar esta pequena parcela do orçamento, que ficou limitada a 1,2 % (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida-RCL municipal, que totaliza, para o exercício de 2018, R\$ 2.662.454,46 (R\$221.871.204,96(RCL) x 1,2%), devendo metade desse valor, R\$ 1.331.227,23, ser destinado a emendas relativas a ações e serviços públicos de saúde.

8. Entretanto, não se pode falar em garantia absoluta de execução da emenda parlamentar impositiva, pois, de acordo com o §6º, do artigo 162, da Lei Orgânica local, as programações orçamentárias decorrentes das aludidas emendas impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

9. Conforme previsão inserida no artigo 215-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, caso haja algum impedimento de ordem técnica na execução das emendas parlamentares impositivas, o senhor Prefeito tem o dever de encaminhar a esta Câmara de Vereadores, na forma de Mensagem, as justificativas acerca do impedimento verificado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da lei orçamentária anual, tendo o Poder Legislativo 30 (trinta) dias para analisar e votar a referida Mensagem.

10. Destarte, considerando que o senhor Prefeito identificou impedimento de ordem técnica na execução da Emenda Impositiva ao Orçamento de n.º 93, o chefe do Poder Executivo



encaminhou a Mensagem em tela, que foi distribuída em avulso aos senhores Vereadores e despachada a esta Comissão, para receber parecer em 5 (cinco) dias.

11. Após essas considerações legais que justificam o encaminhamento da Mensagem sob discussão, passa-se a análise de mérito orçamentário e financeiro.

12. A Emenda n.º 93 da lei orçamentária anual do exercício de 2018 (Lei Municipal n.º 3130, de 21/12/2017), de autoria de 14 (quatorze) Vereadores desta Casa, visa destinar recursos para aquisição de uma ambulância sanitária e uma UTI móvel equipada, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

13. Em sua justificativa, o senhor Prefeito informa que a Secretaria de Saúde, conforme Parecer Técnico do Diretor do Setor de Ambulância, de fls.10 e 11, manifestou pela inviabilidade técnica com relação à aquisição da UTI móvel, porque o Município já possui uma UTI Ducato, ano 2015, toda equipada, que consegue atender a demanda local.

14. O referido Diretor do Setor de Ambulância sugeriu a alteração do objeto da emenda para aquisição de 5 (cinco) ambulâncias novas, considerando que a frota atual esta bem sucateada. O Diretor informa que o Município conta hoje com 7 (sete) ambulâncias, sendo que 3 (três) já fizeram o motor, 1 (uma) está quase fundindo e as outras três estão em condições precárias de uso, tanto na parte de peças quanto de elétrica e parte física.

15. Assim sendo, em prol da melhoria dos serviços de saúde desta municipalidade, especialmente na parte de transporte de doentes, este relator acata a justificativa do senhor Prefeito e declara insuperável o impedimento imposto.

16. No que tange à alteração do objeto de gasto para aquisição de 5 (cinco) ambulâncias, deixa-se a discussão para um segundo momento, haja vista que a emenda original possui mais 13 (treze) autores, que vão analisar a sugestão do senhor Prefeito juntamente com este relator.



17. Sendo este parecer aprovado pela maioria dos membros desta Comissão, este deve ser remetido ao plenário para deliberação, em turno único, sendo aprovado por maioria simples de votos.

18. Caso o parecer desta Comissão seja aprovado pelo Plenário desta Casa, aquela deve notificar os autores da emenda para, no prazo de 2 (dois) dias, indicar o remanejamento da programação cujo impedimento foi considerado insuperável.

19. Após a indicação da nova programação, a matéria deve ser remetida novamente a esta Comissão, para emissão de parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

20. Em seguida, a matéria será encaminhada à decisão plenária, para deliberação em turno único, sendo aprovado por maioria simples de votos.

21. Após a deliberação plenária, o Presidente da Câmara encaminhará ao Poder Executivo a nova programação indicada.

3. CONCLUSÃO

22. *Ex positis*, voto favoravelmente à aprovação da Mensagem n.º 2/2018.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de abril de 2018.

VEREADOR SILAS PROFESSOR
Relator Designado



Ata da reunião realizada
29/08/18 às 09.00 Clube do Sincro
no qual os assuntos tratados foram
referentes ao quantitativo de Sincros
nos dias de plantão. Foi observado
subcargos nos Sincros, Stress,
conflitos internos e externos,
lenhamento, que existe, falta de lides,
mocas, codigos de rodos, peltionos,
falta de medição, plimentação
falta de adequação, colocando em conta
que em 2010 a população era
174 mil e 495 habitantes e nos dias
atuais são mais de 84 mil
habitantes, mais as municipais que
são atendidas em nossa região.
mesmo que a população tenha
aumentado, o quadro de funcionários
permanece o mesmo ou menor, pois
nessa parte tivemos saída de
funcionários e apenas houve a
substituição dos mesmos, deixando
aqui nosso desabafo, nossa indignação
pela falta de respeito aos Sincros
e a população que necessita de
neste serviço de saúde, deixamos
aqui claro, que não estamos
conseguindo prestar serviços de
qualidade, pela falta de mais de
rebu. e recursos, assim.

Gishane da Rocha Machado C. 69005 TE

Representantes da Equipe de Enfermagem do Hospital
Municipal De Unai



Nome

Nº COREN

Geralda Silva Lato	848
Isabel Nunes de Castro	COREN 1.042
Marcia Aparecida de Silva	COREN MG 73214
Manoel Teixeira Bueno Bragança	1043550
Romero Gonçalves L. de Souza	COREN MG 1030602
Isaura da Mata Fernandes	COREN MG 327557
M. do Rosário Rosa dos Santos	COREN 99025 MG
Glória Maria Joana	012840546.04
Mernygu Tupyne R. Silva	MG 1034168
Alma Kelly T. de Souza	COREN MG 322612
Maria Rosana Lima Monteiro	COREN MG 99668
Sra. Vandine Batista de Souza	COREN 365934
Andréia Pereira das Santos	COREN 3755277E
Silvânia Oliveira Costa	COREN 109540
Maria das Graças Rodrigues	135969716
Maria Aparecida Ringuiz Roldão	621958
Rebeca Pereira dos Santos	C. 325382
Gláucia Maria Machado	C. 690057E
João Guilherme Junior	356710
Antônio Aparecido Gonçalves Pereira	MG 393 991
Vera Aparecida Campos de Almeida	C. 85216
Graciela de Oliveira Souza	COREN 384765
Lucas Luiz de Souza	COREN 53756
Maria da Glória da Silva Moraes	COREN 39740
Geralda Eneida Gomes da Silva	322 381
M. Gabriela G. Silva	69995 Juliana de Almeida
Jessica de Souza Ramos	COREN 1093185 Graciela Lima Moraes
359785	
Alma Waji Penn de Souza	
Maria Francisca dos Santos Junior	COREN 3434141E



Nº COREL:

Admission: Conselho de Ensino 10/12/48
 Maria Helena Fernandes
 Glória Pereira
 Maurício Pereira
 Fátima S. X. Pereira
 Téc. Enfermagem
 COREN-MG 296.765
 Lúcia Pereira da Costa
 Téc. Enfermagem
 COREN-MG 386744

CAMARA M. DE 213 4

213
4



Luciana Luiz Souza Lorenço 53 858
Maria da Glória da Silva Mariano Lorenço 59740

Geralda Espedita Gomes da Silva Lima 722

M. Celvânia G. Oliveira 69495, Juliana Soares da Silva 744

Cláudia M. da Costa



Conceição do Socorro Santos, fêmea de canção

Ramos com 3043185 Graciana Lorenço Almeida 394785

Leila Wajda Penn de Souza

Maria Francisca dos Santos Muniz com 343414 T.C.

Miriam Ferreira de Sousa Rocha 3042485

Maria Helena Ferreira, Látima Conceição

Mariza Pereira da Costa

Juliano J. X. Campos
Téc. Enfermagem
COREN-143236.705



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

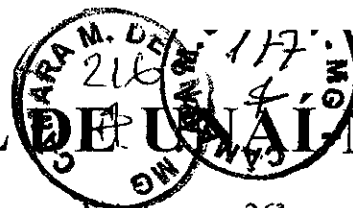


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Às 13h51min, sob a Presidência do Vereador Professor Diego foi aberta a reunião da Comissão de Saúde da Câmara para tratar de assuntos referentes a saúde pública do município de Unai. Foi registrada a presença dos demais Vereadores Ilton Campos, Paulo Arara, Carlinhos do Demóstenes, Eugênio Ferreira e Shilma Nunes; do Secretário Geral da Câmara Aron Reineiros; das mulheres integrantes do Grupo Doce Maternidade Unai Hellem Silva Porto, Lorena Viana Rodrigues Ribeiro, Adriana Pereira de Almeida, Ester dos Reis, Iara Jaqueline, Ana Paula Gontijo Silva, Cléria Regina Silva Machado e Camila Trigueiro Vicente. O Presidente cumprimentou a todos esclarecendo que tiveram algumas reclamações sobre uma criança que veio a óbito no Hospital Municipal de Unai e atendendo a solicitação do Vereador Eugênio convocou esta reunião informal de emergência para ouvir as mães, disse que o convite foi extensivo a todos os Vereadores e alguns não puderam comparecer por conta de compromissos já agendados. O *Vereador Eugênio Ferreira* agradeceu presença das mães e ao Presidente da Comissão por atender a sua solicitação e disse que o intuito não é denegrir a imagem da Administração e sim fazer o trabalho do vereador de fiscalizar, que tá passando da hora da Câmara tomar providências, a primeira reunião é para traçar objetivos, algumas gestantes estão preocupadas com o seu futuro, querem cobrar sobre essa série de erros gravíssimos ocorridos no Hospital Municipal que resultou na morte de um bebê na semana passada. O *Vereador Paulo Arara* falou da participação da Câmara na compra das ambulâncias com a destinação de verbas através das emendas impositivas, ressaltou que não morreu só essa criança, muitos outros óbitos ocorreram por derrame cerebral e paradas cardíacas, que o povo de Unai está morrendo por conta de tanta coisa errada que acontece, são muitas denúncias na área de obstetrícia, um dos problemas são os médicos de fora que realizam os atendimentos e vão embora, que o sistema precisa ser mudado, é necessário a realização de audiência pública para discutir o assunto. O *Vereador Ilton Campos* cumprimentou a todos os presentes e disse que lamenta muito tudo que está acontecendo na saúde, já ouviu os servidores do hospital municipal pedirem socorro e hoje está a ouvir as vítimas, efetuou a leitura de um expediente e disse que fato igual de negligência aconteceu com sua própria sobrinha. A *Vereadora Shilma Nunes* cumprimentou a todos e disse que é inaceitável o ocorrido com essa criança que veio a óbito, era preciso resolver essa situação urgentemente e buscar sugestões para serem apresentadas ao Prefeito, a criança não podiam trazer de volta, mas tinham que fiscalizar e buscar soluções. A *mãe Camila Trigueiro Vicente* cumprimentou a todos e relatou que o Grupo Doce Maternidade começou no WhatsApp com dez mães e hoje já são 245, sendo que todas tem uma história de negligência na gestação ou no parto de seus filhos, disse que na gravidez do seu filho chegou no hospital à noite passando mal, em trabalho de parto e só foi encaminhada para Brasília no dia seguinte, houve muita demora nos atendimentos, colocando em risco sua vida e a do bebê mas o filho nasceu bem um dia depois, disse ainda que a Hellen que é a presidente do Grupo teve uma história parecida com a dela, questionou o que poderia ser feito para mudar essa situação da saúde em nossa cidade. A *mãe Cléria Regina Silva Machado* agradeceu ao Vereador Eugênio pela atenção que estava dispensando a causa do Grupo de Mães, disse que estava representando também o Lions Clube de Unai, onde é Tesoureira, deu testemunho comovido da perda do seu filho João Guilherme em 2013, quando houve demora na realização do parto as ambulâncias estavam todas no conserto levando a causar a perda irreparável do seu filho. A *mãe Iara Jaqueline* relatou o nascimento prematuro do seu filho, no dia 18/12/2017, estava fazendo pré-natal num hospital particular de Unai, teve uma elevação de pressão e precisou de atendimento imediato mas foi encaminhada a Patos de Minas onde fizeram o parto de emergência, o bebê nasceu com vida mas teve sequelas, para acompanhamento dessas sequelas em Unai é outra luta, tem que esperar de sete a oito meses para receber atendimento na Apae. A *mãe Ester Andressa dos Reis* deu testemunho de já ter tido problemas nas duas primeiras gestações com acompanhamento no Hospital municipal e na terceira gravidez ficou preocupada, procurou o médico de um Hospital particular, fez o pré natal direitinho, mas 34ª semana de gestação teve uma pneumonia e o seu médico



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

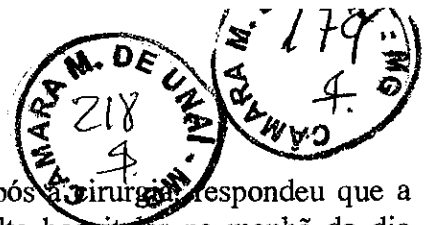


Sempre a tranquilizava dizendo que tudo estava bem com o bebê, quando estava na 36ª semana passou mal e procurou o médico e ele sempre dizendo que ela estava ansiosa demais e que estava tudo bem, e só depois de perder todo o líquido amniótico, resolveram fazer uma cesariana, o bebê nasceu perfeito mas algumas horas depois começou a gemer e constataram que o pulmão dele não estava maduro, o médico assegurou que ele ficaria bem, mas disse que a incubadora do hospital estava quebrada, no dia seguinte o seu marido lhe disse que o bebê não estava bem e o encaminharam para o municipal para ser levado para outra cidade, ele não resistiu e faleceu, isso aconteceu a exatamente três meses. A psicóloga Lorena Viana Rodrigues Ribeiro, disse que escolheu participar da reunião para ouvir as mães e ressaltou que todos os partos precisam ser humanizados seja normal ou cesariana. O Vereador Eugênio disse que ouvir esses testemunhos é como levar uma punhalada, um amigo seu e sua esposa passaram por problemas na gravidez de alto risco do filho, a mãe estava com sangramento, procurou o hospital municipal, o médico pediu uma ultrassonografia, ela que precisa do exame de emergência foi encaminhada para a central de regulação e só conseguiu marcar o exame pra alguns dias depois, passou mal de novo e quando chegou no hospital o bebê já estava morto, a questão da humanização é importante desde o pré-natal até o parto, vamos fazer alguma coisa buscando o Executivo e o Ministério Público pra encontrar solução. O Vereador Professor Diego disse que é fundamental a humanização, o problema da saúde é no País todo, o objetivo seria movimentar esse grupo de mães, formando uma associação organizada para cobrar, a Secretária de Saúde e o Prefeito serão convocados para debater sobre o assunto e responder aos questionamentos. O Vereador Ilton Campos se colocou a disposição para procurar soluções, disse que teriam que unir forças, sugeriu também uma ação civil pública e a destinação das emendas impositivas para serem aplicadas na saúde. A mãe Ana Paula Gontijo disse que no hospital municipal não tem gastropediatra, nem exames para crianças e nem estrutura física para atendê-las. A Vereadora Shilma Nunes sugeriu a convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde para participar da próxima reunião e também sugeriu a destinação das verbas das emendas impositivas dos Vereadores para aquisição de uma uti móvel. O Vereador Eugênio Ferreira disse que a partir de 2017 o vereador pode indicar um por cento do orçamento para investimentos no município e foi destinado um milhão e quatrocentos mil reais para o Hospital Municipal para aquisição de sete ambulâncias, material ortopédico, dois berços e mais uma uti móvel e a administração não quis comprar a uti móvel alegando que a que tinha lá estava de bom tamanho, disse que teve a informação que o bebê Vitor Hugo precisou de uma uti mas ela estava sendo usada pra socorrer outro paciente e por isso o bebê não recebeu o socorro que precisava e faleceu, disse ainda que ele indicou trinta e cinco mil reais para o Hospital Municipal e no próximo ano poderá indicar noventa mil reais, tem informações de que há intenção de terceirizar o serviço de ambulâncias, vamos convocar a secretária de saúde e o Promotor de Saúde para prestar esclarecimentos; agradeceu a presença das mães e disse que se sentia envergonhado pelo que vem acontecendo mas o Vereador de oposição não tem vez e não tem o poder suficiente para impedir tais acontecimentos. O Secretário Geral Aron Reineiros manifestou que é muito importante a questão da Associação legalmente constituída para dar força para trabalhar intimamente com a Comissão de Saúde, Secretaria de Saúde, Colep, podendo trazer os problemas para os Vereadores, também com parceria com o Ministério Público para investigar e detectar os problemas, esclareceu que a audiência pública é convocada por vereadores, devem buscar o maior número de informações sobre os acontecimentos para depois fazer o requerimento de convocação da audiência e se colocou a disposição para orientar na criação dessa Associação. O Presidente da Comissão disse que a comissão vai se empenhar nesta causa, esperando que esses casos não aconteçam mais, e prosseguindo, declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos.

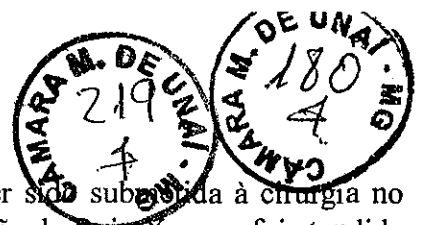
Ass.: Presidente da Comissão: Vice-Presidente: Membros:

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2019

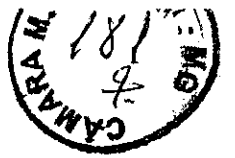
Presidência: Vereador Valdir Porto. **Abertura:** 15h18min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão: Valdir Porto (PTB), Silas Professor (PRB), Eugênio Ferreira (MDB) e Paulo Arara (PSB). Ausente a Vereadora Andréa Machado (PSD). **Sumário:** 1ª **Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovadas as atas da 3ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa e da 1ª reunião extraordinária da 3ª Sessão Legislativa, realizadas em 13 de setembro de 2018 e 21 de fevereiro de 2019. 2ª **Parte: ORDEM DO DIA: PARECER N.º 24/2019**, emitido pelo Vereador Valdir Porto, favorável ao Projeto de Lei n.º 88/2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que altera dispositivo do Anexo Único da Lei n.º 2.983, de 7 de julho de 2015. O Presidente efetuou a leitura da conclusão parecer e prestou esclarecimentos sobre a matéria. Não havendo discussão, o Presidente submeteu o parecer a turno único de votação, ficando aprovado o voto do relator por três votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e uma ausência da Vereadora Andréa Machado. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 88/2018. Pela ordem, o Vereador Eugênio Ferreira disse que foi procurado por pessoas denunciando casos graves de negligência com pacientes na saúde pública do nosso município e pediu apoio dos demais edis para apurar os fatos, mencionou a presença na reunião de familiares de vítimas desses casos e solicitou que eles fossem ouvidos pela comissão. O Vereador Valdmix Silva manifestou que embora não fizesse parte da Comissão de Saúde fazia coro com o Vereador Eugênio; que tinha conhecimento de alguns casos semelhantes se declarando a favor da apuração dos fatos e de defender os interesses da nossa sociedade, pois o dever do vereador é fiscalizar, tinha conhecimento do caso do Senhor Valdemar que foi até Brasília para tratar da saúde e não foi atendido. O Vereador Silas Professor disse que o assunto é importante porque se trata de vidas humanas e medidas têm que serem tomadas para melhorar as condições de vida e a qualidade do atendimento na área da saúde. O Vereador Paulo Arara disse que são várias denúncias, que o município gasta mais de quatro milhões pagando médicos de fora e demonstrou sua indignação com o caso da Senhora Magna que veio a falecer por negligência médica, arguiu sobre dados apontados pelo Ministério da Saúde, de gastos com pacientes que vieram de outras cidades, que todos estão cansados de saber que se implantar uma UTI no Hospital Municipal, muitas cirurgias poderão ser feitas, o que tá acontecendo em Unai é falta de gestão, é só abrir uma UPA no Bairro Cachoeira e direcionar as verbas da saúde. O Presidente recebeu em mãos o expediente assinado por Geraldo Araújo Mesquita, narrando o fato ocorrido com sua esposa Magna Martins de Faria, que faleceu depois de passar por uma cirurgia no Hospital Santa Mônica através de parceria com a Prefeitura Municipal de Unai. Atendendo solicitação do Vereador Eugenio Ferreira, o Presidente procedeu a leitura do expediente, e prosseguindo esclareceu que se tratando de uma denúncia deve ser protocolizada na Casa, despachada pelo Presidente da Câmara e encaminhada a esta Comissão para que possa seguir a tramitação nos termos do artigo 293 do Regimento Interno, esclareceu ainda que mesmo não estando formalizada a Petição os Vereadores e os parentes das pacientes que tiveram problema com o atendimento médico na saúde pública poderiam usar da palavra por cinco minutos. A Senhora *Elida Aparecida Martins da Silva*, residente na Rua Joaquim Carola n.º 21, Bairro Canaã, arguiu sobre o caso de sua irmã Magna Martins de Faria que veio a óbito depois de passar por cirurgia no hospital Santa Mônica; que no dia seguinte à cirurgia, depois de ter recebido alta hospitalar voltou pra casa e não sentia bem; que retornou ao hospital para fazer uma tomografia computadorizada com contrastes, onde foi diagnosticada obstrução intestinal, em seguida sendo encaminhada de volta para o Hospital Municipal no mesmo dia, tendo sido internada novamente para fazer a desobstrução intestinal através de sonda; que não tendo o resultado esperado encaminharam Magna para o centro cirúrgico e a submeteram a cirurgia de laparotomia exploradora; que não ofereceram nenhum apoio de fato quando da cirurgia; que procuraram o prefeito buscando ajuda e não foram atendidos a contento; que a preocupação se estende aos demais familiares que sofrem pelos mesmos descasos na saúde pública.



Indagada pelo Vereador Paulo Arara sobre o tempo de internação após a cirurgia, respondeu que a cirurgia foi realizada por volta das dezoito horas de um dia com alta hospitalar na manhã do dia seguinte. O Vereador Eugênio Ferreira usou da palavra para expressar sua preocupação com a falta de respeito com a vida humana, que precisa de maior atenção com pacientes no pós-operatório para que não venha acontecer de outros pacientes virem a óbito por negligência como foi o caso da denúncia apresentada, que todos devem responder solidariamente pelo dano causado a família que recorreu a esta Casa para fazer jus aos seus direitos, não podemos brincar com o sentimento das pessoas, disse também que é preciso envolver o MP nessas tratativas para que a Comissão possa trabalhar de fato. O Presidente pediu para os vereadores serem mais objetivos nas suas falas, momento em que foi interrompido pelo Vereador Paulo Arara que insistiu em fazer uso da palavra por questão de ordem, mas não teve êxito. O Vereador e presidente Valdir Porto solicitou à Senhora Élide que informasse o nome do médico que operou sua irmã, o que não soube responder. *Daniel Lincoln da Silva Correia*, filho de Inêz Eliana da Silva Correia também narrou fatos parecidos com a denúncia anterior, tendo em vista a gravidade do estado de saúde de sua mãe, que após cirurgia realizada pelo SUS no Hospital Santa Mônica, veio aparecer água no pulmão e o intestino não funciona; ele procurou o referido hospital buscando providências e lá disseram que o problema era do Hospital Municipal, terminou sua fala pedindo providências. O Vereador Silas Professor fez suas considerações acerca dos procedimentos antes e pós-cirúrgicos ressaltando que todos os fatos deverão ser levados ao conhecimento do Prefeito para providências cabíveis. O Vereador Eugênio Ferreira disse que o município está pagando a conta duas vezes, haja vista o descaso com os pacientes atendidos pelo SUS que são encaminhados de volta para o Hospital Municipal. *Deivid Martins de Faria*, residente e domiciliado à Rua Benedito Osório n.º 105, Bairro Iuna, falou sobre a situação de sua mãe Magna Martins de Faria, relatando que após cirurgia no Hospital Santa Mônica, através do SUS, sua mãe chegou em casa passando mal, queixando de muita dor na região da cirurgia, na cabeça e no estômago, que sentia muita azia, prisão de ventre e sem conseguir fazer suas necessidades fisiológicas, com isso a família a levou para o atendimento no P.A., momento em que o médico aplicou soro e falou que o caso era passivo de alguma virose, mas não pediu exames para diagnosticar de fato; que de imediato sua mãe foi liberada por uma enfermeira e não pelo médico assistente plantonista que nem foi lá; que depois que a mãe voltou novamente para sua casa, continuou sentindo dores intensas e tornaram a levá-la para o hospital onde foi submetida aos mesmos procedimentos sem nenhum resultado positivo, isso pela segunda vez pós-cirurgia; que por fim veio a óbito, infelizmente; que na qualidade de filho pediu as autoridades providências no sentido de investigar o caso e punir todos responsáveis pela má prestação do serviço e encerrou pedindo a responsabilização dos culpados pelo mau atendimento de sua mãe, sejam eles quem forem. *Érika Martins da Silva*, residente e domiciliada à Rua Goiás n.º 281, Bairro Primavera disse que sua irmã Magna deu entrada no Hospital Santa Mônica no dia 1º/03, por volta das 06h30min da manhã, em jejum absoluto, e começaram a fazer a cirurgia dela após as 18h e saiu por volta das 22h45min do centro cirúrgico; que no dia 02/03 sua irmã ligou avisando que já havia recebido alta e pediu para irem buscá-la e logo em seguida ligou novamente falando de sentiu uma tonteira e estava quase desmaiando, mesmo assim foram buscá-la, por volta da 08h00min da manhã retornaram pra casa; que no domingo sua irmã passou mal, com vômitos e diarreia de cor esverdeada; que o marido da Magna a levou imediatamente para o P.A, chegando lá o Dr. Vosmar disse que não poderiam atendê-la e que ela tinha que ir ao Hospital Santa Mônica onde fizeram a cirurgia dela, momento em que sua irmã começou a vomitar nos pés do Dr. Vosmar, daí ele fez atendimento dela de imediato, mas continuou falando que era uma virose, sem nem realizar exames, e mandou ela pra casa; na segunda-feira 04/03, Magna passou mal novamente e ao retornar para o P.A foi atendida pela Dra. Juliana, que passou uma medicação e a liberou; que muitas pessoas diziam que os inchaços e a dores dela era normal; preocupado com a gravidade da saúde de Magna seu marido pagou uma consulta com o Dr. Humberto Matsura que pediu um ultrassom e diagnosticou a obstrução intestinal; o referido médico orientou a ela e seu acompanhante, na ocasião era seu filho Deivid, a retornarem para o hospital Santa Mônica; que chegando lá eles perguntaram se a paciente tinha plano de saúde, Deivid



respondeu que não mas que a trouxe de volta em razão da mesma ter sido submetida à cirurgia no referido hospital; que ligaram para o Diretor do Hospital para autorização do Raio X e que foi atendida de imediato; que levaram Magna para uma sala de observação por 30min e posteriormente foi avaliada pelo Dr. Valdir, que ao ver o exame ligou para o referido Diretor e disse que o caso era cirúrgico; Dr. Valdir encaminhou Magna para o P. A; que ao sair do referido hospital o Dr. André Brostel perguntou o que se tratava e mandou ela retornar para a sala de observação e aplicou-lhe morfina para alívio das dores intensas e liberou-a pedindo para que retornasse no sábado dia 09/03 com o Dr. Iân, o cirurgião, para nova avaliação; após avaliação foi pedido uma tomografia computadorizada com contrastes, no Hospital Santa Mônica e eles falaram que não podia fazer o referido exame mas posteriormente ligaram falando que iam fazer o exame; após o resultado ela voltou novamente para o P.A; que o Dr. Iân olhou a tomografia e em seguida falou que ia colocar uma sonda nasogástrica; que pediu ele para transferir sua irmã para o Hospital Municipal por medida de segurança, pois havia risco de pegar uma infecção sendo que estava recém operada; que desceram com Magna e colocaram-lhe a sonda; que no sábado começou a sair um líquido pelo nariz da irmã; que no domingo ela procurou pelo Dr. Iân e pediu para ele avaliar o quadro de saúde de sua irmã pois ela estava com a barriga muito inchada e com muita dor; que o médico falou que o caso naquele momento não era de cirurgia; que naquela tarde de domingo, por volta das 17h00min, Geraldo o marido da sua irmã avisou que Magna estava sendo levada para a sala de cirurgia novamente por causa das dores ter aumentado e sua barriga ter inchado intensamente, momento em que o Dr. Iân conversou com a família e informou que ela precisava de uma UTI urgente, pois o quadro de saúde era gravíssimo, em seguida ele intubou Magna porque ela já não conseguia respirar sem a ajuda dos aparelhos e subiram com ela para outra sala no P.A.; na segunda-feira ela recorreu ao Hospital Santa Mônica a procura de ajuda para agilizar o encaminhamento de sua irmã para uma UTI o mais rápido possível, foi quando uma funcionária ligou para o Dr. Durães, Diretor do referido hospital e ele disse que não era problema deles; que sua irmã Érika chegou na recepção do hospital solicitando o prontuário de Magna a pedido da Dra. Marcela para avaliação do caso; que o referido documento foi fornecido a elas sem a autorização do referido Diretor, que ao sair tiveram que assinar uma Declaração se responsabilizando pela paciente; que por volta de 01h00min da manhã de terça-feira Magna foi encaminhada para a UTI do Hospital São Lucas de Patos de Minas; que após ter sido internada, depois das 20h00min o médico assistente ligou para o esposo da Magna avisando que ela veio a óbito. Érika encerrou falando da sua indignação pelos maus tratos no atendimento de sua irmã que foi injustiçada pela saúde pública; que sua irmã não era uma pessoa doente, praticava esportes e criou os seus filhos praticamente sozinha até conhecer Geraldo, que Magna pediu pra ele não abandonar os filhos dela; que quer justiça, pois há outras pessoas na mesma situação, que poderão vir a óbito pelos mesmos fatos. O Vereador Eugênio Ferreira pediu para formalizar a denúncia e pedir ao Prefeito o cancelamento dessas cirurgias eletivas. O Vereador Valdmix Silva pediu para todos se empenharem na busca de corrigir essas falhas para que mais vidas não sejam ceifadas injustamente. O Vereador Paulo Arara se sensibilizou com a situação e falou sobre os contratos na área da saúde e a falta de gestão, que no dia anterior ele recebeu uma ligação por volta das 01h00min da manhã sobre problemas de saúde; que as vezes a pessoa não tem recurso pra gastar com saúde e ao recorrer ao SUS não são atendidos a tempo e a hora; que tem milhares de pessoas passando pelas mesmas situações; que já fez várias denúncias de fatos relativos ao descaso nessa área. O Vereador Ilton Campos disse que diariamente convive com esse dilema e que há um clamor público por parte dos próprios servidores da saúde em face ao descaso e o mal atendimento na rede pública, perguntou à Magna onde sua irmã foi operada e ela reafirmou que primeiro operou no Hospital Santa Mônica, pelo Dr. Iân, depois fez outra cirurgia no Hospital Municipal. Érika disse que jurou vingança à sua irmã na beira do caixão e respondendo ao Vereador Ilton Campos disse que Magna entrou às 18 horas para a sala de cirurgia e às 07 horas da manhã seguinte ligaram para avisar que ela estava de alta. O Vereador e Presidente Valdir Porto esclareceu sobre a importância de protocolizar uma petição reivindicando providências ao MP. O Vereador Eugênio Ferreira também reforçou sobre a importância de agilizar o encaminhamento da demanda ao MP para providências cabíveis, de preferência até o dia 15/03. Com a



1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

A dense, repeating pattern of small, stylized, slanted characters or symbols, resembling a textured background or a decorative border. The pattern consists of many small, slanted, and slightly irregular characters that repeat across the entire page, creating a complex, woven visual effect. The characters are black on a white background, and the overall appearance is that of a high-resolution, textured surface.

OFÍCIO: 069/2019/SESAU/PMU

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNAÍ
A/C VEREADOR VALDIR PORTO

Ref: Ofício nº. 13/SACOM

Ilustríssimo Senhor Vereador;

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamo-nos deste para encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, cópia do contrato de nº. 048/2018, celebrado entre a Prefeitura de Unai e Casa de Saúde Santa Mônica, para prestação de serviços em cirurgia ao SUS municipal, em resposta ao quesito 1 do ofício supra.

Em resposta ao quesito 2, informo que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Transporte Hospitalar, disponibiliza Uti Móvel para remoção de pacientes em estado grave internados junto ao Hospital Municipal à municípios pactuados com Unai.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamos nos ao dispor de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Unai, 25 de março de 2019.

ADM. Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
CRA / MG 30-468

DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNAÍ-MG

KIDNEY JOANES ALVIM MACIEL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNAÍ-MG

Kidney Joanes A. Maciel
Diretor de Dep. de Saúde de Unai
Mat. 116401

Rua Calixto Martins de Melo 249 CEP 38.610-000 – Fones: (38) 3677-5049
Gabinete da Secretária de Saúde Ramal 214



DESPACHO

☒ DOU CIÊNCIA

☒ INCLUI-SE NO EXPEDIENTE

EM 22/04/2019

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROTOCOLO OFICIAL

-17-Abr-2019 15:53:000677-172

CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO 042/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNAÍ-MG E A EMPRESA CASA DE
SAÚDE SANTA MÔNICA.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Branquinho, brasileiro casado, agente político, inscrito no CPF n.º 187.310.746-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Empresa Casa de Saúde Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.840.430/0001-42, estabelecida Av. José Luiz Adjuto, nº 325, UNAÍ-MG, neste ato denominada CONTRATADA, representado por seu representante legal o Senhor Reinaldo Durães Célula de Identidade n.º M-363. 679 e CPF n.º 087.166.176-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, sob sujeição, dentre outras pertinentes, às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de saúde, em cirurgias eletivas na área de cirurgia geral, cirurgia de Adenóide, cirurgia de Adenoamigdalite, de Colectislectomia, cirurgia de Hérnia (Inguinal/Umbilical) cirurgia de Histerectomia, para suprir as necessidades do hospital municipal Dr. Joaquim Brochado.

--- Os exames pré operatórios e os riscos cirúrgicos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Unaí.

--- Em caso de transfusão de sangue e complicações cirúrgicas os pacientes serão encaminhados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e ficarão sob a supervisão da equipe do Hospital Santa Mônica.

--- Se houver necessidade de análise patológica serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Unaí.

--- As pré anestésias, e as avaliações dos exames pré operatórios serão de responsabilidade do Hospital Santa Mônica.

1.2 - A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Licitatório n.º 041/2018, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste. São Eles:

1.2.1 (a) O Edital do Pregão Presencial n.º 026/2018, da Prefeitura Municipal de UNAÍ-MG;

1.2.2 (b) A proposta de preços (e documentos que o acompanham), firmada pelo CONTRATANTE, é aceita e aprovada para a contratação dos serviços.

1.3 - Os serviços adquiridos objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital e processo administrativos acima citados.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil), conforme descrito abaixo:

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cirurgia de Adenóide	105	R\$2.100,00	R\$220.500,00
Cirurgia de Adenoamigdalite	20	R\$2.100,00	R\$42.000,00
Cirurgia de Colectistectomia	30	R\$4.000,00	R\$120.000,00
Cirurgia de Hérnia (Inguinal/Umbilical)	50	R\$2.400,00	R\$120.000,00
Cirurgia Histerectomia	25	R\$3.500,00	R\$87.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a realização das cirurgias, após prévia liquidação das despesas pelo setor competente.

3.2 - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:

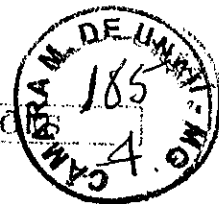
I - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

II - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

III - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais.



CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÃO

4.1 - O presente instrumento terá início em 16/04/2018 e vigorará até o dia 16/10/2018.

4.2 - Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, de acordo com o Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob as rubricas orçamentárias de nº. 02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00 - Ficha 400 Fonte 149, Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Efetuar as cirurgias nas condições e no prazo pactuado;

II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI - Fazer as revisões obrigatórias gratuitamente.

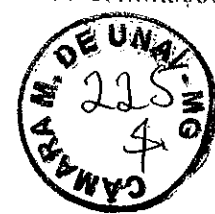
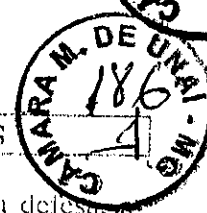
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

I - Fiscalizar as condições do trabalho adquirido;

II - Notificar à Contratada qualquer irregularidade ocorrida;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;



CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I -- Advertência;

II -- Multa, na forma constante do edital;

III -- Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV -- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não realização das cirurgias enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I -- O descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II -- A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III -- A falência ou concordata da Contratada;

IV -- O atraso injustificado da entrega dos serviços;

V -- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI -- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

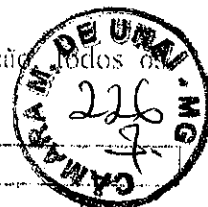


CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO



10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. 026/2018 que lhe deu causa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unai.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAI-MG, 03 de abril de 2018.

José Egidio Branquinho
Prefeito Municipal
(Contratante)

Casa de Saúde Santa Mônica
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



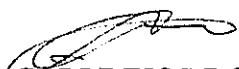
Ofício n.º 101/GSC

Unai (MG), 30 de abril de 2019.

Senhor Promotor,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia dos autos da Petição n.º 1/2019, de iniciativa do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, que denuncia descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai, para que promova as medidas que entender pertinentes, em conformidade com o Relatório n.º 77/2019.

Atenciosamente,


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

Segue anexo

*Recebi em 02/05/19
Diego Ercob Lopes*

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Lucas Francisco Romão e Silva
Promotor de Justiça
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 555 – Centro
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 102/GSC

Unai (MG), 30 de abril de 2019.



Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia dos autos da Petição n.º 1/2019, de iniciativa do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, que denuncia descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai, para que adote as medidas saneadoras de caráter disciplinar e administrativo com relação às ausências dos servidores efetivos e contratados convocados pela Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social desta Casa, em conformidade com o Relatório n.º 77/2019.

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

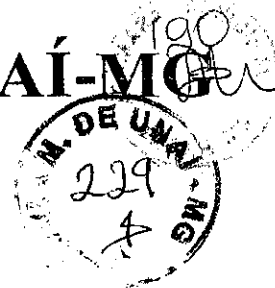
Segue anexo

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo nº	06862/2019
Unai - MG.	03, 05 120 19
Div.	Comunicação Interna

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 2 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f" do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento da Petição n.º 1/2019, de iniciativa do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, que denuncia descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências, após o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público para que promova as medidas que entender pertinentes, bem como ao Poder Executivo para que adote as medidas saneadoras de caráter disciplinar e administrativo com relação às ausências dos servidores efetivos e contratados convocados pela Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social desta Casa, em conformidade com a conclusão do Relatório n.º 77/2019 da citada comissão, de relatoria do Vereador Paulo Arara.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES